



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SOB Nº 089/2020  
ATA REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 004/2021  
CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2020

O Município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, vem por meio do Prefeito Municipal, Sr. **José Maria Pinto da Silva**, doravante denominado simplesmente de Contratante, e por outro lado a empresa **NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Av. Presidente Itamar Franco, nº 2370, Bairro São Mateus, na cidade de Juiz de Fora/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, vinculando-se ao Processo Licitatório nº **089/2020** e Modalidade Concorrência nº **001/2020**, Sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS**

O município realizou Processo Licitatório de nº 089/2020, na modalidade Concorrência nº 001/2020, tendo por objeto registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para futuras contratações de mão-de-obra destinadas à execução de obra nova, manutenção e reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município, conforme surgimento da demanda.

A referida rescisão se dá pelo acordo feito entre as partes, com início após a solicitação enviada à empresa para iniciar a prestação de serviço. Contudo, após ciência da empresa do pedido feito pelo município, veio a buscar o acordo alegando que não poderia cumprir com a devida obrigação, momento este que pediu de forma “amigável” que fosse rescindida a ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO**

A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes. Tendo validade a partir da data de assinatura do presente termo **24/02/2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de MURIAÉ/MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Rosário da Limeira, 24 de fevereiro de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA**

---

**NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CONTRATADA**